

Fato Relevante - Convocação de Assembleia Especial para conversão das ações preferenciais classe "B" em ações preferenciais classe "A"

FATO RELEVANTE

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022 - A BRASKEM S.A. ("Braskem" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/21 e em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 16 de dezembro de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado que, no contexto dos estudos e preparativos para a possível migração da Companhia para o segmento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e com o objetivo de simplificação da estrutura de capital da Companhia e equalização dos direitos entre os acionistas preferencialistas, o Conselho de Administração aprovou, nesta data, a convocação de Assembleia Especial de Acionistas Preferenciais Classe "B", a ser realizada em 25 de fevereiro de 2022 ("Assembleia Especial"), para deliberar sobre a conversão da totalidade das Ações Preferenciais Classe "B" de emissão da Companhia em Ações Preferenciais Classe "A", na forma do art. 136, inciso II e §1º da Lei nº 6.404/76, na razão de 2 (duas) Ações Preferenciais Classe "B" para 1 (uma) Ação Preferencial Classe "A", em linha com a razão fixada pelo art. 6º, §3º do Estatuto Social da Companhia para a conversão voluntária de tais ações. A proposta de conversão de Ações Preferenciais Classe "B" em Ações Preferenciais Classe "A" também contou com parecer favorável do Conselho Fiscal.

As Ações Preferenciais Classe "B" se originam de subscrições com recursos de incentivos fiscais, nos termos da legislação tributária, como previsto no Estatuto Social da Companhia, e representam atualmente 0,06% do capital social da Companhia.

A Companhia esclarece que essa conversão, se aprovada pela Assembleia Especial, estará condicionada à sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, a ser convocada oportunamente, pelo voto de acionistas que representem metade, no mínimo, do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, nos termos do art. 136, caput e inciso II da Lei nº 6.404/76.

A unificação das ações preferenciais em uma única classe tem o objetivo de simplificação da estrutura de capital da Companhia, equalizando os direitos entre todas as ações preferenciais incluindo aqueles referentes ao pagamento de dividendos, e constitui um passo inicial preparatório para a eventual conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, no caso de migração para o segmento de listagem do Novo Mercado da B3, sendo esta etapa condicionada a conclusão dos estudos em curso pela Companhia, da negociação de um novo Acordo de Acionistas a fim de adequar seus direitos e obrigações à nova estrutura de governança da Companhia e, ainda, das competentes aprovações do Conselho de Administração e, conforme o caso, das Assembleias Geral e Especial da Companhia.

Não obstante as Ações Preferenciais Classe "A" gozarem de direitos e vantagens superiores àqueles conferidos pelas Ações Preferenciais Classe "B", tendo em vista o ratio proposto de conversão (2:1), será assegurado aos Acionistas Preferenciais Classe "B" o direito de recesso, nos termos do inciso I do art. 137 da Lei nº 6.404/76, o qual será exercível se e quando a referida conversão for aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, a ser convocada oportunamente.

Todos os documentos necessários à deliberação pelos Acionistas Preferenciais Classe "B" em Assembleia Especial convocada nesta data, inclusive os Anexos 17 e 20 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia e no website de Relações com Investidores (www.braskem.com.br/ri), e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.
Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Braskem S.A.

